



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.489/91.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR TERRENO (SEPULTURA)!"

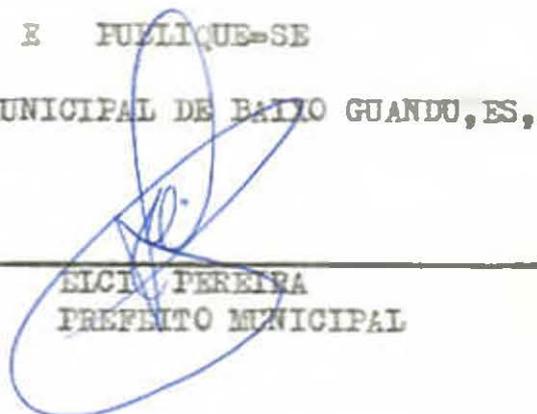
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Em Sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, Autorizado à Doar à Senhora MARINETE DA PENHA FERREIRA, o Terreno correspondente à Sepultura nº 41 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Sogro Antonio Francisco Luiz, para Construção de uma Catacumba, em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de Agosto de 1991.



SICT PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 22 de Agosto de 1991.



ARNALDO ZAFFIN
CH. Departº Adm.